



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 931, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979.

RATIFICA OS TERMOS DO CONVÉNIO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE BENTO GONÇALVES E O
BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos o Convênio de Adesão, firmado entre o Banco Nacional de Habitação - BNH e a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, para implantação neste Município do Programa de Complementação Urbana, através do Projeto CURA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo
Marino Poletto

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *Leis*
n.º 931 à fls. 040
14/09/1979

Secretário do Governo
Marino Poletto

